



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

PROCESSO ORIGINÁRIO: 64191.000956/2019-11

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2019

CONTRATO: 01/2020

A UNIÃO, entidade de direito público, por intermédio do **3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA – 3º CTA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.575.593/0001-99, com sede na Rua Independência, nº 632, bairro Cambuci, São Paulo/SP, órgão do Comando do Exército, representado neste ato pelo Senhor [REDAZIDO], Ordenador de Despesas do 3º CTA, portador da cédula de identidade [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob [REDAZIDO], neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.520.219/0001-69, com sede na Av. 136, nº 797, Quadra F-44, Lote 36 E, Cond. New York Square, Sala 305B, Setor Sul, CEP: 74093-250, Goiânia-GO, tendo como representante legal o Senhor [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] e do CPF [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao contrato de prestação de serviços de acesso à internet, nº 01/2020, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do prazo de vigência), item 2.1, do Termo de Contrato de prestação de serviços de acesso à internet, vinculado ao Pregão nº 01/2019, prorrogando-se o contrato que passará a vigorar de 22 de maio de 2022 até 21 de maio de 2023, conforme preceitua o art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Terceira (Dos preços), item 3.1, do contrato supracitado, alterando o valor global de R\$134.568,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para R\$ 121.111,20 (cento e vinte e um, cento e onze reais e vinte centavos), para este novo período de 12 (doze) meses, por opção da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, prevista na cláusula sétima do referido contrato, para o novo prazo de vigência contratual firmado neste termo aditivo, mantendo o valor desta em R\$ 6.055,56 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% do valor global anual, devendo apresentá-la em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho (PTRES): 138800

Elemento de Despesa (ND): 339040

PI: K9TLMSIREME

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato supracitado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de prestação de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo - SP, 5 de abril de 2022.

Ordernador de Despesas do 3º CTA

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 11/04/2022 16:14:52-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA